

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 307.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado à cobertura das despesas que serão realizadas com as festividades de comemoração do 25º aniversário de emancipação política deste Município de Pocinhos, cuja festa ocorrerá no período de 07 a 10 do mês de dezembro do corrente ano.

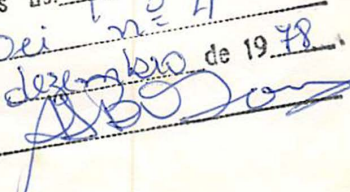
§ Único - As despesas serão contabilizadas no setor de Educação do Município.

Art. 2º - Para a abertura de crédito de que trata o Artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá anular dotações orçamentárias, transpor dotações constantes no orçamento vigente ou usar superavit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 188 do livro de  
Registro de Lei nº 4  
Em, 07 de dezembro de 1978.  


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 307.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

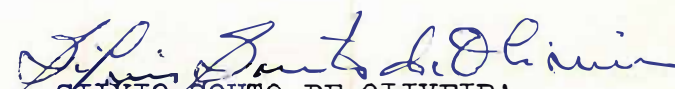
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado à cobertura das despesas que serão realizadas com as festividades de comemoração do 25º aniversário de emancipação política deste Município de Pocinhos, cuja festa ocorrerá no período de 07 a 10 do mês de dezembro do corrente ano.

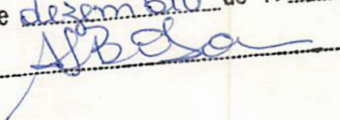
§ Único - As despesas serão contabilizadas no setor de Educação do Município.

Art. 2º - Para a abertura de crédito de que trata o Artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá anular dotações orçamentárias, transpor dotações constantes no orçamento vigente ou usar superavit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

  
SILVINO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 188 do livro de  
Registro de lei nº 4  
Em, 07 de dezembro de 1978  


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 307.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado à cobertura das despesas que serão realizadas com as festividades de comemoração do 25º aniversário de emancipação política deste Município de Pocinhos, cuja festa ocorrerá no período de 07 a 10 do mês de dezembro do corrente ano.

§ Único - As despesas serão contabilizadas no setor de Educação do Município.

Art. 2º - Para a abertura de crédito de que trata o Artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá anular dotações orçamentárias, transpor dotações constantes no orçamento vigente ou usar superavit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 188 v do livro de  
Registro de Lei nº 4  
Em, 07 de dezembro de 1978  
